

Profissões a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março	Autoridades nacionais competentes a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.	Profissões a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março	Autoridades nacionais competentes a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.
Audiologia ..... Cardiopneumologia ..... Farmácia ..... Medicina nuclear ..... Neurofisiologia ..... Prótese dentária ..... Radiologia ..... Radioterapia ..... Saúde ambiental ..... Terapeuta da fala (m/f) ..... Terapeuta ocupacional (m/f) .....		Médico especialista em medicina física e de reabilitação (m/f). Médico especialista em medicina geral e familiar (m/f). Médico especialista em medicina interna (m/f). Médico especialista em medicina legal (m/f). Médico especialista em medicina nuclear (m/f). Médico especialista em medicina tropical (m/f). Médico especialista em nefrologia (m/f). Médico especialista em neurocirurgia (m/f). Médico especialista em neurologia (m/f). Médico especialista em neurorradiologia (m/f). Médico especialista em oftalmologia (m/f). Médico especialista em oncologia médica (m/f). Médico especialista em ortopedia (m/f). Médico especialista em otorrinolaringologia (m/f). Médico especialista em patologia clínica (m/f). Médico especialista em pediatria (m/f). Médico especialista em pneumologia (m/f). Médico especialista em psiquiatria (m/f). Médico especialista em psiquiatria da infância e da adolescência (m/f). Médico especialista em radiodiagnóstico (m/f). Médico especialista em radioterapia (m/f). Médico especialista em reumatologia (m/f). Médico especialista em saúde pública (m/f). Médico especialista em urologia (m/f).	
Enfermeiro(a) ..... Enfermeiro(a) especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica.	Ordem dos Enfermeiros.	Dietista (m/f) ..... Nutricionista (m/f) .....	Ordem dos Nutricionistas.
Farmacêutico(a) ..... Farmacêutico especialista em análises clínicas (m/f). Farmacêutico especialista em assuntos regulamentares (m/f). Farmacêutico especialista em farmácia comunitária (m/f). Farmacêutico especialista em farmácia hospitalar (m/f). Farmacêutico especialista em indústria farmacêutica (m/f).	Ordem dos Farmacêuticos.	Psicólogo(a) .....	Ordem dos Psicólogos.
Médico dentista (m/f) ..... Médico dentista especialista em cirurgia oral (m/f). Médico dentista especialista em ortodontia (m/f).	Ordem dos Médicos Dentistas.	ANEXO II	
Médico (m/f) ..... Médico especialista em anatomia patológica (m/f). Médico especialista em anestesiologia (m/f). Médico especialista em angiologia/cirurgia vascular (m/f). Médico especialista em cardiologia (m/f). Médico especialista em cardiologia pediátrica (m/f). Médico especialista em cirurgia cardiotorácica (m/f). Médico especialista em cirurgia geral (m/f). Médico especialista em cirurgia maxilo-facial (m/f). Médico especialista em cirurgia pediátrica (m/f). Médico especialista em cirurgia plástica, estética e reconstrutiva (m/f). Médico especialista em dermatovenereologia (m/f). Médico especialista em doenças infecciosas (m/f). Médico especialista em endocrinologia/nutrição (m/f). Médico especialista em estomatologia (m/f). Médico especialista em gastroenterologia (m/f). Médico especialista em genética médica (m/f). Médico especialista em ginecologia/obstetrícia (m/f). Médico especialista em hematologia clínica (m/f). Médico especialista em imuno-alergologia (m/f). Médico especialista em imuno-hemoterapia (m/f). Médico especialista em medicina desportiva (m/f). Médico especialista em medicina do trabalho (m/f).	Ordem dos Médicos.	<b>Lista de profissões regulamentadas com impacto na saúde que não beneficiam do sistema de reconhecimento automático</b>  <b>Profissões a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março</b>  Dietista (m/f). Fisioterapeuta (m/f). Higienista oral (m/f). Nutricionista (m/f). Ortoprotésico(a). Ortoplasta(a). Psicólogo(a). Técnico(a) de análises clínicas e de saúde pública. Técnico(a) de anatomia patológica, citologia e tanatológica. Técnico(a) de audiologia. Técnico(a) de cardiopneumologia. Técnico(a) de farmácia. Técnico(a) de medicina nuclear. Técnico(a) de neurofisiologia. Técnico(a) de prótese dentária. Técnico(a) de radiologia. Técnico(a) de radioterapia. Técnico(a) de saúde ambiental. Terapeuta da fala (m/f). Terapeuta ocupacional (m/f).	

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Jose Nilton Nunes Filho  
Responsável - Assinado em 12/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: E5NZQ3MDY3